PARECER Nº 84/2022 – PARTC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 - INSERE PARÁGRAFO AO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2.022 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos.

O PL inclui o parágrafo único ao art. 30 do Código de Obras.

ART. 30. As ligações de água e esgoto só poderão ser realizadas em obras que possuam projeto aprovado ou protocolado na Prefeitura.
Parágrafo único. Poderá ser realizado a ligação de água nos imóveis cercados e sem edificação, cuja finalidade seja para o plantio e cultivo de hortifruti ou leguminosas, mediante requerimento.

A Lei Orgânica estabelece que:

*Art. 40 - Compete **privativamente** ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*
IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

O PL invade a competência privativa do Executivo.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4044/2022
Data: 05/12/2022 - Horário: 11:09
Legislativo - PARTC 84/2022

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 05 de dezembro de 2022.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões